

ORDEM DE PAGAMENTO

FICHA: 00341

EMP.: 00018 DE 18/06/2024

O.P.: 00001/2024 DE 24/06/2024

PROCESSO: 0326/2024

LIQ.: 00001/2024 DE 18/06/2024

EMP.: 27499

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS xxx

HISTÓRICO:

PREST DE SERV DE GERENC REF AO SIST DE GEST DE FROT, REF. AO PERÍOD DE 01/06/2024 A 15/06/2024, EM ATEND AS NECESSID DO FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL. CONF A ATA DE REG DE PREÇO N° 01/2024, PREG ELET SRP N° 16/2023, PROC ADM N° 326/2023. REF. JUNHO DE 2024.

RETENÇÕES

Líquido: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	8.244.1002	Valor do crédito:	1.920,00
-----------------------------	------------	-------------------	----------

Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior:	1.920,00
--------------------	-----------------------	----------

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Valor desta OP: 1.920,00

Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual:	0.00
--------------------	-------------------	--------------	------

DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.

C/C: 16028-8

Num.doc.: 137770

ANANÁS, 24 DE JUNHO DE 2024

[illegible]

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.920,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	24/06/2024 15:28:41
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	24/06/2024 15:34:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 001

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13044

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 18/06/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 326/2023
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001.	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		2.000,0000	0,0000	2.000,0000

DESCONTO GERAL: 80,00

TOTAL GERAL: 1.920,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS, REF. AO PERÍODO DE 01/06/2024 A 15/06/2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023. REF. JUNHO DE 2024.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.920,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- EMPENHO -

Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13044 de Tue Ficha: 00341 Número Empenho: 00018/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Índice de Gestão Descentralizada PBF Código: 2.322

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.1002.2.322.3.3.90.39.85	R\$8.140,28	R\$1.920,00	R\$6.220,28
OUTROS			
Processo Licitatório: 162023	Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO		

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	
Cidade: RIO VERDE - GO	
	RG - 27499

Valor: UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PREST DE SERV DE GERENC REF AO SIST DE GEST DE FROT, REF. AO PERIOD DE 01/06/2024 A 15/06/2024, EM ATEND AS NECESSID DO FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL. CONF A ATA DE REG DE PREÇO N° 01/2024, PREG ELET SRP N° 16/2023, PROC ADM N° 326/2023. REF. JUNHO DE 2024.	R\$1.920,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000.000000 - Transferências do FNAS DATA DA EMISSÃO: 18/06/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



LIQUIDAÇÃO

REG.: 37736

FICHA: 00341 REG. EMP.: 27499 NUM.EMP.: 00018 DE 18/06/2024 LIQ.: 00001 DE: 18/06/2024

Processo: 326
Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:
PREST DE SERV DE GERENC REF AO SIST DE GEST DE FROT, REF. AO PERÍOD DE 01/06/2024 A 15/06/2024, EM ATEND AS NECESSID DO
FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL. CONF A ATA DE REG DE PREÇO Nº 01/2024, PREG ELET SRP Nº 16/2023, PROC ADM Nº 326/2023. REF.
JUNHO DE 2024.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito:	1.920,00
Projeto/Atividade:	2.322	Saldo Anterior:	1.920,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.:	1.920,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 30/06/2024

ANANÁS, 18 de junho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794/801-57
GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos

Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 16/2023

Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000380319**

VALOR: **R\$ 1.920,00**

DATA DA NOTA: **18/06/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO QUE SE REFERE À AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS NA CIDADE, POVOADOS E ASSENTAMENTOS NO PERÍODO 01/06 À 15/06, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2024.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **PBF**

➤ **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,

Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000380319
Data e Hora de Emissão
18/06/2024 10:05:21
Código de Verificação
7521

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Vólus
SISTEMA DE PAGAMENTOS

Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins Telefone: 63 34421232
E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/06/2024 A 15/06/2024 PLANO QF
1 X R\$ 2.000,00 = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1534215 DE 15/06/2024 R\$ 5.818,53 VENC: 08/07/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CONTRATO			6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CONTRATO			
RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo			
Valor dos Serviços		RS	2.000,00	Valor dos Serviços		R\$ 2.000,00
(-) Desconto Condicionado		RS	0,00	(-) Desconto Condicionado		R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado		RS	80,00	(-) Desconto Incondicionado		R\$ 80,00
(-) Retenções Federais		RS	0,00	(=) Valor da Nota		R\$ 1.920,00
(-) Outras Retenções		RS	0,00	(-) Deduções		R\$ 1.920,00
(-) ISS Retido pelo Tomador		RS	0,00	(-) Base de Cálculo		R\$ 0,00
(-) Valor Líquido		RS	1.920,00	(X) Alíquota		% 5,00
Serviço prestado em		Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)		R\$ 0,00
RIO VERDE - GO		RIO VERDE - GO		Valor da Nota		
Valor dos Serviços		Desconto		1.920,00		
2.000,00		80,00				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000380319

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

ATESTO QUE FORAM RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES
OS MATERIAIS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NESTE
DOCUMENTO DESTINADO AO SETOR:

mun. de assis. fundo.
18/06/2024 *[Assinatura]*

Wslane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 380319

Atesto que o recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus no período de 01/06/2024 à 15/06/2024 para atender os programas: Cadastro Único e Bolsa Família, com o intuito de ser feitas as averiguações unipessoais e cadastrais na cidade, povoados e assentamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322, Índice de Gestão Descentralizada PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 341, Fonte: 1.660, no valor de R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais), do contrato feito entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50, representada pelo o senhor Dario da Costa Barbosa Junior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

Ananás – TO, 20 de Junho de 2024,



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 144713 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

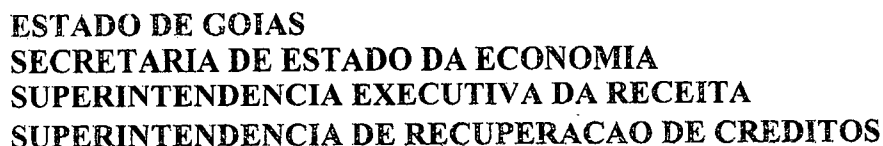
Chave eletrônica de identificação: **bÇG6\$K58teX**

Data Validade: **19/08/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **20/06/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



NR. CERTIDÃO: Nº 45237232

CNPJ
03.817.702/0001-50

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

EMITIDA VIA INTERNET

HORA: 9:4:10:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:56 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BFBE.4400.30BF.78C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 43548798/2024

Expedição: 20/06/2024, às 09:05:30

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101060923922746

Informação obtida em 20/06/2024 09:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 380319

Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitado sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/06/2024 A 16/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 380319 no valor de R\$: 1.920,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WSSLANE FERNANDES RIBEIRO, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 22/06/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA